

NORMATIVA – 01/2023 ADIAMENTO DE PARTIDA

Tendo em vista os fatos ocorrido neste último dia 25 de março de 2023, nas rodadas de máster e aspirantes (B), a FPFM vem determinar que qualquer partida de equipes que tenha que ser adiada deverá ocorrer no máximo em até 96 horas (4 dias) antes, do horário de sua realização, como o regulamento não previa tal fato, achamos por bem determinar uma correção antes das sequencias das rodadas dos campeonatos de equipes (A, B e Master).

Por se tratar de um campeonato de equipes obrigatoriamente deverá haver um motivo impeditivo da participação da equipe ou parte de seus atletas inscritos naquela modalidade, exemplificando se a equipe possuir 6 atletas para uma categoria de 6 (seis) atletas se 3 (três) ou seja 50% não puder participar, ele solicitara adiamento junto ao seu adversário, com a participação da diretoria técnica da FPFM.

Qualquer adiamento, caso venha a ocorrer, haverá o recolhimento de uma taxa junto a FPFM para a equipe que o propuser, o valor a ser recolhido aos cofres da entidade será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Qualquer partida adiada deverá obrigatoriamente ocorrer antes da rodada subsequente, ou seja, exemplificando: caso a partida seja adiada na segunda rodada, obrigatoriamente deverá ser disputada antes da realização de terceira rodada.

Lamentamos quaisquer fatos ocorridos, porém, não podemos deixar de ter uma previsão para caso estas situações voltem a ocorrer.

Esta normativa passa a ter efeito a partir desta data 26 de março de 2023.

Atenciosamente

José Jorge Farah Neto
Presidente FPFM

Com ciência aos clubes e a diretoria técnica.